

LEI Nº 1.546/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.93....R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 2905 – Royalties de Petróleo Estadual


Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Especial será utilizado:

**014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.... R\$ 110.000,00
Fonte de Recursos – 1101 – Recursos do Tesouro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 25 de maio de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 024/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **22 de maio de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.546/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 25 de maio de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal